



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
**DECRETO Nº 1.116, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

*DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO  
MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS PELO  
FALECIMENTO DE JOSÉ ANTÔNIO (TOTÓ)  
AIRES CAVALCANTE*

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins/TO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**Considerando** o falecimento do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO (TOTÓ) AIRES CAVALCANTE**, advogado, empreendedor da comunicação, Deputado Estadual representante do Norte de Goiás, Senador da República e um dos políticos mais atuantes na luta pela criação do Estado do Tocantins

**Considerando** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade paraense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

**Considerando** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO (TOTÓ) AIRES CAVALCANTE**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins/TO., aos dezessete (17) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Celso Soares Rêgo Moraes  
Prefeito Municipal